

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

FRANCISCO JOSÉ FERNANDES LEAL, Presidente da Câmara Municipal de Olhão faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei nº 14/79, que a assembleia de voto da **FREGUESIA DE FUSETA** foi desdobrada em 3 secções de voto que funcionarão na **BIBLIOTECA DA JUNTA DE FREGUESIA**:

Secção de voto nº 1 – do Eleitor n.º 4 ao	1821
Secção de voto nº 2 – »	1822 ao 3298
Secção de voto nº 3 – »	3301 ao 4282

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Governador Civil (ou, nas Regiões Autónomas, para o Representante da República), a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Edifício Sede do Município, 15 de Setembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

FRANCISCO JOSÉ FERNANDES LEAL, Presidente da Câmara Municipal de Olhão faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, que a assembleia de voto da **FREGUESIA DE MONCARAPACHO** foi desdobrada em 6 secções de voto que funcionarão na **ESCOLA E.B. 2/3 DR. J. ANTÓNIO EUSÉBIO**:

Secção de voto n.º 1 – do Eleitor n.º 2 ao 2695	
Secção de voto n.º 2 – do	» 2696 ao 4885
Secção de voto n.º 3 – do	» 4886 ao 6594
Secção de voto n.º 4 – do	» 6595 ao 7985
Secção de voto n.º 5 – do	» 7988 ao 9106
Secção de voto n.º 6 – do	» 9107 ao 9808

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Governador Civil (ou, nas Regiões Autónomas, para o Representante da República), a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Edifício Sede do Município, 15 de Setembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

FRANCISCO JOSÉ FERNANDES LEAL, Presidente da Câmara Municipal de Olhão faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, que a assembleia de voto da **FREGUESIA DE OLHÃO** foi desdobrada em 13 secções de voto que funcionarão na **ESCOLA SECUNDÁRIA DR. FRANCISCO F. LOPES**:

Secção de voto n.º 1 – do Eleitor n.º 1 ao 2736	
Secção de voto n.º 2 – do	» 2737 ao 5288
Secção de voto n.º 3 – do	» 5289 ao 7500
Secção de voto n.º 4 – do	» 7502 ao 9859
Secção de voto n.º 5 – do	» 9860 ao 11997
Secção de voto n.º 6 – do	» 11998 ao 13990
Secção de voto n.º 7 – do	» 14004 ao 15871
Secção de voto n.º 8 – do	» 15873 ao 17440
Secção de voto n.º 9 – do	» 17441 ao 18774
Secção de voto n.º 10 – do	» 18775 ao 19994
Secção de voto n.º 11 – do	» 19995 ao 21113
Secção de voto n.º 12 – do	» 21114 ao 22328
Secção de voto n.º 13 – do	» 22329 ao 23682

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Governador Civil (ou, nas Regiões Autónomas, para o Representante da República), a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Edifício Sede do Município, 17 de Setembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

FRANCISCO JOSÉ FERNANDES LEAL, Presidente da Câmara Municipal de Olhão faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, que a assembleia de voto da **FREGUESIA DE PECHÃO** foi desdobrada em 13 secções de voto que funcionarão na **ESCOLA E.B.1 N.º 1 DE PECHÃO**:

Secção de voto n.º 1 – do Eleitor n.º 1 ao 1950	
Secção de voto n.º 2 –	» 1951 ao 3201
Secção de voto n.º 3 –	» 3202 ao 4014

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Governador Civil (ou, nas Regiões Autónomas, para o Representante da República), a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Edifício Sede do Município, 17 de Setembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

FRANCISCO JOSÉ FERNANDES LEAL, Presidente da Câmara Municipal de Olhão faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei nº 14/79, que a assembleia de voto da **FREGUESIA DE QUELFES** foi desdobrada em 12 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de voto nº 1 – Escola E.B. 1 – Sítio da Igreja , do Eleitor	2 ao 2374
Secção de voto nº 2	» 2375 ao 3727
Secção de voto nº 3	» 3728 ao 4744
Secção de voto nº 4	» 4745 ao 5725
Secção de voto nº 5 – Escola E.B. 2/3 – João da Rosa ,	» 1-A ao 2638-A
Secção de voto nº 6	» 2640-A ao 4693-A
Secção de voto nº 7	» 4695-A ao 6124-A
Secção de voto nº 8	» 6125-A ao 7268-A
Secção de voto nº 9 – Escola E.B. 1 n.º 5 – B. 28 de Setembro	1-B ao 2537-B
Secção de voto nº 10	» 2540-B ao 4290-B
Secção de voto nº 11	» 4291-B ao 5516-B
Secção de voto nº 12	» 5517-B ao 6637-B

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Governador Civil (ou, nas Regiões Autónomas, para o Representante da República), a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Edifício Sede do Município, 15 de Setembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.